



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº827/GAB/PMLJ - 31 DE JULHO DE 2018.

**Projeto de Lei nº003/2018-CMLJ
Autoria: Vereador Ruy Pinto Duarte.**

**Dá denominação à Unidade
Municipal de Saúde,
localizada na Comunidade
Água Branca do Cajari.**

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, **PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município. **FAÇO SABER** a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

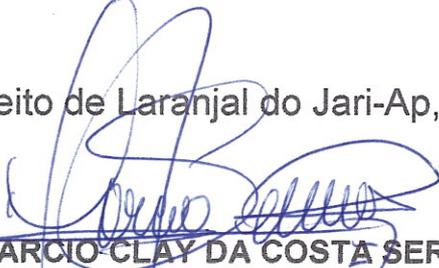
Art.1º - A Unidade Municipal de Saúde, localizada na Zona Rural Água Branca do Cajari, no Município de Laranjal do Jari-AP, passa a denominar-se **“JOSÉ PRIMOR DO ESPÍRITO SANTO”**.

Art.2º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às devidas fixações de placas com sua nomenclatura.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, 31 de julho de 2018.


MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari-AP.